



SAMU 192 **CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná**
NOROESTE PR

Ato do Consórcio N.º 02/2014

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE – CIUENP, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de Agosto de 2014, APROVOU, e, eu Presidente do CIUENP, sanciono o seguinte Ato do Consórcio:

Art. 1º. O Orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE – CIUENP, para o exercício financeiro de 2015 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 27.187.000,00 (Vinte e sete milhões, cento e oitenta e sete mil reais).

Art. 2º. A receita constitui-se mediante a arrecadação de recursos do contrato de rateio firmado entre o Consórcio e os Municípios, das transferências da União e do Estado, das contribuições, subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares, rendas, doações, legados e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das condições constantes do Anexo 2, da Lei Federal n.º 4320/64, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	R\$ -
Receita Patrimonial	50.000,00
Receita de Serviços	200.000,00
Transferências Correntes	26.937.000,00
Total.....	27.187.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

a) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ESPECIFICAÇÃO	R\$-
CIUENP	26.726.000,00
Encargos Gerais do Consórcio	461.000,00
Total.....	27.187.000,00

b) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:

CATEGORIA	R\$-
DESPESAS CORRENTES	26.636.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.605.000,00
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
Outras Despesas Correntes	3.991.000,00



SAMU 192 **CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná**
NOROESTE PR

DESPESAS DE CAPITAL	<u>492.836,88</u>
Amortização da Dívida	342.836,88
Investimentos	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>58.163,12</u>
Reserva de Contingência	58.163,12
Total.....	<u>27.187.000,00</u>

Art. 4º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2015, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

Art. 5º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2015, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 4º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

Art. 6º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo Órgão, conforme dispõe o Art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o Inciso VI, do art. 167 da CF, deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão, unidade, projeto e atividade orçamentária.

Art. 7º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2015, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por fontes de recursos, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ, ao vigésimo nono dia do mês de agosto de 2014.

MOACIR SILVA
Presidente